

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO № 1.646, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2022.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2022;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2022, nos dias; 28 de Fevereiro, 02 de Março (até as 12:00 horas), 14 e 22 de Abril, 17 de Junho, 28 de Outubro, 14 de Novembro, 23 de Dezembro, 26 de Dezembro (até as 12:00 horas) e 30 de Dezembro, em virtude dos feriados intermitentes nos períodos.

- Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.
- Art.3º. As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 03 de Janeiro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cincinato Braga, 360 - Centro - Itajobi - SP - CEP 15840-000 - Telefone: (17) 3546-9006